

Decreto N 7 - de 20 de Fevereiro de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

12.000,00

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00
(DOZE MIL REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.391.007.2.0035 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 3		-----R\$ 1.000,00
Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
04.122.001.2.0041 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 4		-----R\$ 2.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
10.122.001.2.0045 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 5.000,00
Total da Unidade 5		-----R\$ 5.000,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social		
08.122.013.2.0063 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 4.000,00
Total da Unidade 6		-----R\$ 4.000,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 12.000,00
Total Geral		=====R\$ 12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito		
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 4.000,00
Total da Unidade 1		-----R\$ 4.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0040 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 3		-----R\$ 1.000,00
Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
04.122.001.2.0041 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 4		-----R\$ 2.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.009.2.0051 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 5.000,00
Total da Unidade 5		-----R\$ 5.000,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 12.000,00
Total Geral		=====R\$ 12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 20 de Fevereiro de 2009

Prefeito(a) Municipal

